



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem Nº 06/2024

EXMO. Senhor,
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: *“Institui o Hino Oficial de Nova Brasilândia D'Oeste /RO e dá outras providências”*.

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de fevereiro de 2024

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº2072 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

***Institui o Hino Oficial de Nova Brasilândia
D'Oeste /RO e dá outras providências.***

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica instituído o Hino Oficial de Nova Brasilândia D'Oeste/RO como um dos símbolos do município.

Art. 2º O Hino Oficial do município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme a letra e música constantes em anexo a este Processo, onde a Autoria da Letra e Melodia são dos munícipes Sr. Roque José de Oliveira e Sra. Iglair Régis .

Parágrafo Único: Os direitos autorais sobre a letra e a música do Hino Oficial do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO ficam reservados ao Município por tempo indeterminado.

Art. 3º A execução do Hino Oficial do Município de Nova Brasilândia D'Oeste acontecerá facultativamente:





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

- I- Nas cerimônias oficiais do município;
- II- Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;
- III- Nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;
- IV- Em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

Art. 4º O poder Executivo Municipal regulará os pormenores de cerimonial referentes ao Hino Oficial do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de fevereiro de 2024

Hélio da Silva
Prefeito Municipal

